

Análise multidimensional do endividamento: um estudo dos consumidores atendidos no PROCON-AM na cidade de Manaus

RESUMO

O objetivo deste estudo é realizar uma análise multidimensional do endividamento entre os consumidores atendidos no PROCON-AM, na cidade de Manaus. Foi realizada uma pesquisa quanti-qualitativa utilizando estudo de caso com aplicação de questionário. A análise dos dados foi realizada com base na análise descritiva e a aplicação de técnicas multivariadas de interdependência como fatorial por componentes principais e de correspondência simples. Os resultados mostram que variáveis como salário, tipo e setor de trabalho, escolaridade, tipos de produtos ou serviços adquiridos são as variáveis mais relacionadas ao endividamento dos consumidores. O estudo contribui a identificar as variáveis mais relacionadas com o endividamento dos consumidores, foi construído um índice de endividamento e examinada a existência de associação de variáveis de interesse com o endividamento. Foi verificada a existência de associação estatisticamente significativa entre o perfil dos endividados e variável idade, por tanto, quanto mais velho maior a propensão ao endividamento.

PALAVRAS-CHAVE: Endividamento; Consumidores; Análise multivariada; Procon-AM; Manaus.

Yunier Sarmiento Ramírez
yunier@ufam.edu.br
Universidade Federal do Amazonas.
Manaus. Amazonas. Brasil.

Jose Barbosa Filho
jbarbosa@ufam.edu.br
Universidade Federal do Amazonas.
Manaus. Amazonas. Brasil.

Ricardo Augusto Carvalho Penalber Junior
geal@fapeam.am.gov.br
Fundação de Amparo à pesquisa no
Estado do Amazonas. Manaus.
Amazonas. Brasil.

Yadira Pérez Cutino
perezcutinovadira@gmail.com
Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial. Manaus. Amazonas. Brasil.

Elkin Argiro Muñoz Arroyave
elkin.munoz2015@gmail.com
Universidade Nacional de Colômbia.
Medellín. Colômbia.

1 INTRODUÇÃO

O endividamento das famílias, historicamente, está relacionado às crises econômicas e/ou financeiras mundiais, e atualmente, tem se relacionado à crise de emergência sanitária e de saúde internacional, que condiz à pandemia do novo coronavírus (NETO, 2021). A queda na renda das famílias nos últimos dois anos só deu início aos resultados negativos gerados pelos prejuízos econômicos da crise na saúde pública do Brasil, como também poderão apresentar mais fragilidades em outras áreas nos próximos meses ou anos (SILVA; SILVA, 2020).

A facilidade na obtenção de crédito ofertado pelas instituições financeiras, em conjunto com uma certa falta de controle na aquisição de bens de consumo e serviços em geral, pode ocasionar em uma dificuldade que ultrapassa os limites do comportamento financeiro, tornando-se um problema de caráter econômico e social: o superendividamento.

É neste sentido que se destaca a importância desta investigação devido à situação em que se encontra o consumidor endividado, o que afeta toda a sua vida, desde a esfera econômica e social e até a emocional. O endividamento excessivo leva à exclusão social e à miséria existencial dos indivíduos. Devido às dificuldades financeiras, acaba enfrentando uma situação humilhante onde sofre discriminação e exclusão.

O superendividamento não é apenas um grande problema social limitado ao pagamento permanente de dívidas impagáveis, mas também é prejudicial à economia, pois afasta os consumidores do mercado, minimiza seu poder de compra e os impede de fazer novos investimentos. Nesse sentido, no caso do endividamento excessivo, é necessária a intervenção do Estado, de modo a garantir a dignidade pessoal dos consumidores endividados, proteger o mínimo de sobrevivência; por isso conhecer os fatores que levam ao consumidor a se endividar é realmente significativo para orientar às autoridades para o tratamento justo dos endividados.

Existem pesquisas que são publicadas continuamente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), pelo Banco Central e por outros órgãos de pesquisa com vínculo acadêmico, como o Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que demonstram o aumento percentual no endividamento das famílias, e além disso, esses levantamentos costumam estratificar a coleta de dados realizando um tratamento estatístico para saber quais parcelas da população está “muito endividada”, “endividada” ou “com poucas dívidas”.

Alguns fatores como a renda, o mercado de trabalho fragilizado, a insegurança cambial, a habitualidade em atividades informais, o desemprego, o excesso ou facilidade de acesso ao crédito de maneira indiscriminada, a ausência de planejamento financeiro, a ausência de investimento ou poupança, e, ocorrências inesperadas capazes de comprometer a renda, são exemplos de fatores que podem estar relacionados ao aumento do endividamento dos brasileiros (BARROS, 2018).

As investigações como as citadas acima e muitas outras mostram que o problema do endividamento familiar é um problema recorrente no Brasil; mas fazendo um levantamento das pesquisas realizadas após o início da pandemia e a promulgação da lei do superendividamento (ANACLETO; SOARES; FEMENIAS, 2021;

CÂMARA, 2022; MACHADO, 2021; OROZIMBO; BEVILACQUA, 2022; TRAIN; MOREIRA; PINTO; ROBLES, 2023; TUMA; OLIVEIRA, 2023), alguns aspectos podem ser resumidos a seguir, para destacar o diferencial da pesquisa que se apresenta.

A promulgação da lei do superavit ainda é recente, datando de julho de 2021, portanto são poucos os artigos publicados em revistas científicas sobre o tema no Brasil. Em sua maioria, procuram explicá-la para argumentar o respaldo jurídico na defesa do consumidor, bem como seu alcance para garantir seus direitos, devido aos impactos do superendividamento para a sociedade. Na área das ciências sociais, existem teses e trabalhos de conclusão de curso que, em sua maioria, a partir de uma abordagem descritiva, tentam descrever variáveis psicológicas, socioeconômicas, comportamentais, etc.; associadas ao superendividamento das famílias.

Nesse sentido, este artigo, propõe extrair interpretações mais profundas contidas nos dados com base na aplicação de técnicas de análise multivariada que permitem explicar a correlação das variáveis independentes em relação ao endividamento e aprofundar a discussão sobre um tema bastante preocupante da realidade brasileira contemporânea, a fim de identificar os principais fatores associados ao endividamento, fornecendo subsídios para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e apoio financeiro mais eficazes para os consumidores locais.

Diante do exposto, o objetivo geral da pesquisa é realizar uma análise multidimensional do endividamento entre os consumidores atendidos no PROCON-AM, na cidade de Manaus.

2 REVISÃO DA LITERATURA

O endividamento e o superendividamento são temas de grande relevância no contexto econômico e social contemporâneo, especialmente no Brasil. O crédito, que originalmente surge como uma ferramenta para facilitar a aquisição de bens e serviços, pode rapidamente se transformar em uma armadilha financeira quando utilizado de maneira irresponsável ou sem o devido conhecimento. A pandemia de COVID-19 intensificou este problema, agravando a situação financeira de muitas famílias que, já endividadadas, enfrentam uma queda brusca na renda e o aumento do desemprego.

Neste cenário, compreender as nuances do crédito e do consumo torna-se essencial para abordar eficazmente o superendividamento. Isto não se limita apenas ao desequilíbrio financeiro; ele também carrega implicações sociais e psicológicas profundas, afetando a dignidade e a qualidade de vida dos indivíduos. A legislação e as políticas públicas têm opções para oferecer soluções, mas a educação financeira continua sendo uma medida preventiva crucial.

Esta seção busca explorar estas questões, analisando criticamente como o crédito e o consumo direcionados para o superendividamento. Ao investigar diversas definições e modelos que explicam essas tendências, pretende-se oferecer uma visão abrangente que possa auxiliar no entendimento do tema sobre endividamento dos consumidores.

2.1 Crédito e consumismo no superendividamento: uma análise crítica

Preliminarmente, compreende-se que o crédito é um recurso amplamente utilizado para antecipar a compra de bens ou serviços. O termo crédito vem do latim “creditum”, que significa confiança em algo. Na esfera das finanças, o crédito é baseado na confiança, onde o credor empresta determinada quantia ao devedor, confiando que este o pagará de volta. Os credores, no contexto atual, incluem bancos, instituições financeiras, fintechs, entre outros, enquanto os desenvolvedores geralmente são pessoas físicas, embora pessoas jurídicas também possam se individualizar.

Entretanto, essa confiança não é pura e singular, pois os credores emprestam dinheiro estabelecendo que será devolvido com juros. Smith (1996, p.144) argumenta que “uma taxa normal mínima de juros deve ser algo mais do que o suficiente para compensar as perdas ocasionais às quais está exposto quem dá o empréstimo, mesmo usando de razoável prudência”. Se a taxa de juros não incluir esse “algo mais”, os empréstimos só podem ser motivados por caridade ou amizade. Essa perspectiva de Smith reflete uma visão pragmática do empréstimo, onde a confiança é equilibrada pela proteção financeira do credor.

Com o avanço no âmbito financeiro, o instituto do crédito evoluiu, originando diversas modalidades de crédito, como cartões de crédito, financiamentos e empréstimos, que são oferecidos mais específicos e direcionados para cada necessidade do consumidor. As taxas de juros cobradas variam conforme a modalidade de crédito e a instituição financeira, gerando competitividade entre as instituições. Esse desenvolvimento, embora benéfico em termos de opções para o consumidor, também pode ser visto como um labirinto financeiro que dificulta a tomada de decisões informadas.

A falta de conhecimento adequado sobre crédito pode comprometer a saúde financeira do consumidor, que muitas vezes não se atenta às taxas de juros cobradas. Isso pode gerar juros abusivos que comprometem as finanças a longo prazo. Muitos consumidores, por não serem instruídos financeiramente, cometem erros graves para sustentar um consumo que não fornece arco, gerando um ciclo de individualização (CNJ, 2022). Este comentário destaca a necessidade urgente de educação financeira como uma medida preventiva contra o endividamento excessivo.

No Brasil, é comum que as instituições financeiras cobrem taxas de juros extremamente altas, muitas vezes abusivas. Quando o credor cobra taxas mais altas de consumidores desinformados, não apenas mostra má-fé, mas também contribui para o superendividamento, uma consulta que será discutida posteriormente. Esse ponto levanta questões éticas sobre a responsabilidade dos credores em educar e proteger seus clientes.

O consumismo é definido como o ato de comprar para satisfazer desejos e impulsos, diferentemente do consumo, que atende às demandas básicas de sobrevivência. Baudrillard (2006, p. 169-170) observa que “o consumidor moderno integra e assume espontaneamente esta obrigação sem fim: comprar a fim de que a sociedade continue a produzir”. Baudrillard critica a sociedade moderna pela maneira como o consumo é internalizado pelos indivíduos, transformando-os em peças de uma máquina de produção incessante. Isso revela que o consumidor

contribui para o consumo, muitas vezes influenciado pela mídia e pela indústria, que promovem aparências como a obsolescência programada.

O consumismo exacerbado gera superendividamento, definido como o acúmulo de dívidas que compromete grande parte da renda do indivíduo. Esta manifestação tornou-se uma epidemia no Brasil, com pesquisas diminuindo que 78% das famílias brasileiras estão individualizadas (UOL ECONOMIA, 2022). O consumo impulsivo, desinformado e inconsequente é um dos fatores que contribuem para o aumento do superendividamento. Este dado alarmante sublinha a gravidade da situação financeira enfrentada pelas famílias brasileiras e a necessidade de intervenções políticas e educativas.

O superendividamento é uma importância social relevante e antiga, relacionada à proteção do consumidor (BATELLO, 2006). Batello ressalta a persistência histórica do problema do endividamento, indicando que não é uma questão nova, mas que continua a ser uma preocupação premente na sociedade contemporânea. A compra a crédito está ligada à economia de individualização, onde as pessoas utilizam crédito para adquirir bens de valor elevado (MARQUES, 2010). Marques aponta para a interdependência entre crédito e consumo de alto valor, uma dinâmica que pode ser tanto uma ferramenta de empoderamento quanto uma armadilha financeira.

O crédito é essencial para o mercado de consumo, permitindo a compra de bens e serviços que antes não eram acessíveis (SILVA NETO, 2015). Silva Neto destaca a democratização do consumo através do crédito, mas também sugere a necessidade de uma gestão cuidadosa para evitar consequências negativas. Embora o crédito estimule o consumo e mantenha o mercado em constante movimento, ele também pode levar ao superendividamento quando utilizado de forma desenfreada e inconsequente (NUNES, 2015). Nunes alerta sobre os perigos do uso irresponsável do crédito, um lembrete crucial para políticas de educação financeira mais robustas.

O superendividamento ocorre quando o consumidor acumula dívidas que não consegue pagar, resultando em uma situação de perpetuação da dívida (MARQUES, 2010). Marques descreve o superendividamento como uma forma de escravidão moderna, onde a incapacidade de pagar dívidas pode se prolongar indefinidamente, comprometendo a qualidade de vida e a estabilidade financeira dos indivíduos.

2.2 O conceito de endividamento e o superendividamento no contexto econômico e jurídico

O endividamento, sob uma ótica econômica e jurídica, é uma obrigação imposta entre partes que envolve a aquisição ou utilização de bens, serviços ou valores monetários no presente, com pagamento futuro (MARQUES; LIMA; BERTONCELLO, 2010). Esta relação pode ocorrer tanto para o consumo de mercadorias quanto para investimentos produtivos, embora esta análise se concentre principalmente no consumo. O crédito ao consumo funciona como um meio para satisfazer necessidades utilizando recursos de terceiros. Assim, uma pessoa é considerada endividada sempre que possui uma obrigação financeira, seja um empréstimo bancário, um cartão de loja ou um cartão de crédito (KEMPSON; MCKAY; WILLITTS, 2004). Este entendimento é crucial, pois mostra a

amplitude do conceito de individualização, englobando diversas formas de compromisso financeiro.

Uma definição alternativa de individualização refere-se a dificuldades financeiras que resultam em um desequilíbrio orçamentário, impedindo o cumprimento dos compromissos reforçados (ANDERLONI; VANDONE, 2008). A inadimplência, quando os pagamentos não são realizados no prazo previsto, é um exemplo clássico. Ainda que pontual ou recorrente, uma inadimplência pode ser gerenciada, mas se torna um problema grave quando as possibilidades de administração se esgotam. A maioria desses problemas é o superendividamento, onde o orçamento é ultrapassado pelas dívidas de forma insustentável. Anderloni e Vandone (2008) destacam que o superendividamento envolve um comprometimento excessivo da renda, que não pode ser interrompido mesmo com a venda de ativos.

O conceito de superendividamento é abrangente e falta consenso sobre sua definição universal. No entanto, um ponto comum é que se refere às relações de consumo entre indivíduos, diferentemente das relações econômicas institucionais que possuem regulação legal (OLIVEIRA, 2011). Existem debates sobre quais dívidas devem ser incluídas: alguns especialistas defendem que apenas empréstimos e créditos formais sejam considerados (BETTI et al., 2001), enquanto outros sugerem que problemas com contas domésticas também são abrangidos (KEMPSON, 2002). Este debate reflete a complexidade do superendividamento e a necessidade de uma definição clara e abrangente.

Um relatório da União Europeia propõe que o superendividamento ocorra quando, após suprir os custos básicos de sobrevivência, os indivíduos ainda enfrentam problemas financeiros, ou quando pagar as dívidas resultam em restrições orçamentárias e ilimitadas das condições de vida (EUROPEAN COMMISSION, 2008). Essa definição abrangente captura a gravidade do superendividamento e seus impactos no bem-estar individual. Bolade (2012, p. 196) argumenta que “o indivíduo superendividado experimenta efetiva perda de sua dignidade”, o que exige proteção constitucional para garantir o mínimo existencial. Esse ponto destaca a dimensão humana e social do superendividamento, além de suas implicações legais.

A Lei 14.181 de 07/01/2021 define legalmente o superendividamento como a impossibilidade do consumidor de boa-fé pagar todas as suas dívidas de consumo sem comprometer seu mínimo existencial. Cláudia Lima Marques descreveu o superendividamento como a incapacidade do devedor de boa-fé de pagar suas dívidas atuais e futuras, excetuando aquelas dívidas ao fisco (MARQUES, 2010). Costa (2002) complementa que o superendividamento ocorre quando as dívidas excedem a capacidade de solvência do consumidor, afetando sua inclusão no mercado de consumo. Ferrari (2020) acrescenta que é a incapacidade econômica de quitar dívidas diante de um saldo mensal negativo, com riscos de contrair novas dívidas sem meios para quitação. Essas definições convergem para uma visão de superendividamento como um estado de incapacidade financeira crônica.

Comparações internacionais mostram que as aparências são reconhecidas globalmente, embora com termos e abordagens diferentes. A legislação francesa, por exemplo, caracteriza o superendividamento como a impossibilidade manifesta do devedor de boa-fé de honrar suas dívidas não profissionais (COSTA, 2002). O Brasil atualizou essa normativa, refletindo a gravidade e a universalidade do

problema. Marques e Cavalazzi (2006) ressaltam que a definição de superendividamento não especifica um montante fixo, mas depende da comparação entre débito e crédito do indivíduo e sua família, considerando necessidades fundamentais.

Então, o superendividamento é um complexo que envolve a incapacidade de gerenciar dívidas dentro da renda disponível, afetando a dignidade e a qualidade de vida do indivíduo. A compreensão e a abordagem deste problema requerem não apenas soluções financeiras, mas também políticas de proteção e educação do consumidor para prevenir o aumento de dívidas e garantir a sustentabilidade econômica e social.

2.3 Superendividamento: abordagens para compreender um fenômeno complexo

O superendividamento é um fenômeno complexo que afeta indivíduos em diversas sociedades, refletindo não apenas desequilíbrios financeiros, mas também impactos sociais e psicológicos. Diferentes abordagens têm sido utilizadas para definir e mensurar o superendividamento, revelando a diversidade de perspectivas e a importância de uma compreensão abrangente do problema. Este texto explora as definições e modelos utilizados para analisar o superendividamento, destacando as vantagens e limitações de abordagens objetivas e subjetivas.

Apesar das divergências, Guerin, Morvant-Roux e Villarreal (2014) argumentam que existe certo consenso em relação ao superendividamento, muitas vezes definido como uma situação onde há um excesso de dívidas. Contudo, as autoras questionam: como se define o limite para esse excesso? O que caracteriza um endividamento excessivo? Quem determina a gravidade do superendividamento e com base em quais critérios? Essas questões são fundamentais para compreender a complexidade das questões. Schicks (2013) aponta que a abrangência nas definições e indicadores reflete essa complexidade, dado que cada pesquisa estabelece objetivos e perspectivas disciplinares específicas. Concordando com Guerin, Morvant-Roux e Villarreal (2014), Schicks (2013) defende que muitos estudos assumem um sorteio proporcional para o superendividamento: ele ocorre quando o montante de dívidas supera os rendimentos. Esta abordagem, embora prática, revela um interesse político subjacente à formulação de políticas públicas e regulatórias, que descreve definições claras e mensuráveis.

O denominado “modelo objetivo” é comum em estudos estatísticos, utilizando indicadores como taxas de inadimplência, valores de dívidas e níveis de renda para cálculos comparativos (SCHICKS, 2013; GUÉRIN; MORVANT-ROUX; VILLARREAL, 2014). Embora este modelo apresente uma base sólida para a mensuração, ele é crítico por ser descritivo e pouco analítico. As limitações incluem a padronização arbitrária de proporções de renda comprometida com dívidas, que pode não refletir as realidades econômicas, sociais e culturais de diferentes contextos. Estabelecer um limite de 30% ou 50% da renda, por exemplo, pode não ser aplicável universalmente devido às variações nas condições de vida. Assim, definir superendividamento apenas com base em critérios financeiros é insuficiente, pois nem toda dívida leva ao superendividamento, mesmo que a proporção de renda comprometida ultrapasse os limites estabelecidos. Além disso,

as crises financeiras podem ocorrer sem envolvimento de crédito, afetando a capacidade de provar despesas básicas (BETTI et al., 2007; FRADE; LOPES, 2009).

Em resposta às limitações do modelo objetivo, surgem índices mais complexos que tentam captar outras facetas da superindividualização. A principal oposição ao modelo objetivo é o "modelo subjetivo", que considera as situações particulares dos individualizados, baseando-se na percepção dos próprios indivíduos. Segundo May, Tudela e Young (2004), um indivíduo é considerado superendividado se ele entende que suas dívidas se tornaram um fardo. Kempson (2002), em um estudo sobre famílias inglesas, usa uma definição semelhante, onde superendividados são aqueles que relacionam dificuldades em manter os pagamentos dos compromissos. Schicks (2013) também define o superendividamento como a dificuldade contínua de cumprir prazos de pagamento, ou o cumprimento dos mesmos à custa de grandes sacrifícios que afetam o padrão de vida.

O modelo subjetivo registra o superendividamento como um problema que vai além do desequilíbrio material entre receitas e despesas, envolvendo percepções e consequências sociais que variam conforme o contexto. Este modelo registra o individualizado como o agente mais apto a julgar sua situação, dada a heterogeneidade das condições de crédito e dívida (BETTI et al., 2007; GUÉRIN; MORVANT-ROUX; VILLARREAL, 2014). Essa abordagem mais flexível permite uma compreensão mais abrangente do superendividamento, considerando não apenas os números, mas também as realidades subjetivas e sociais dos indivíduos individualizados.

2.4 Crise do Endividamento no Brasil em Tempos de Pandemia

De acordo com dados divulgados em maio de 2021 pelo SERASA, o Brasil é um dos países que passa por um problema grave quanto aos seus consumidores: o endividamento (SERASA, 2021). Porém, a situação é ainda pior, pois há uma escala maior dentro desse rol de endividados, que foi agravada pela situação de emergência decorrente da pandemia: o superendividamento.

É fato que, historicamente o Brasil possui um número elevado de indivíduos endividados. Para comprovar isso, basta uma pesquisa rápida na internet sobre o comportamento dos consumidores nos últimos anos em qualquer plataforma que seja relacionada à cobrança de dívidas. Porém, é fácil perceber também, que a pandemia acabou introduzindo novos problemas para a população, relacionadas a ela própria e ao seu enfrentamento.

De acordo com a Agência Brasil (2020) a pandemia e a restrição à circulação de pessoas produzem uma diminuição generalizada na quantidade de produtos e serviços ofertados e demandados, levando à diminuição dos níveis de renda e ao aumento do desemprego. É claro também que, o endividamento é engrossado pela distribuição de renda por intermédio de benefícios sociais que estimulam o consumo; pela facilitação de crédito para investimento, empréstimos e financiamento por instituições financeiras; e, pelos mecanismos já existentes que oferecem limites razoáveis de crédito rápido para quitação em até 40 dias, que podem ser utilizados geralmente para a compra de bens e serviços, como cartões de crédito, crediários e pelo cheque especial.

Todos esses fatores, sozinhos ou quando em conjunto, ajudam a aumentar o nível de endividamento dos indivíduos. O endividamento acontece, em primeiro

plano, tanto pela facilidade em se obter crédito, quanto pela falta de educação financeira, que faz com que o crédito se configure em um problema em vez de uma solução, pois os juros, quando não considerados, acabam por criar uma sobrecarga no cumprimento da obrigação negociada (FANECO, 2016).

Os autores Santos, Costa e Campolina (2020, p. 309) corroboram com esse pensamento, quando citam que: “Com o acesso ao crédito fácil trazido por diversas alternativas de pagamentos e o controle da inflação, nota-se que, independentemente das taxas de juros aplicadas, é usual a utilização do crédito em suas inúmeras modalidades para pagamento de despesas. Essa facilidade de acesso ao crédito trouxe benefícios para que a qualidade de vida pudesse ser melhorada. No entanto, houve o incremento da taxa de juros para compensar o cedente pelo valor do capital disponibilizado ao consumidor”.

Porém, quando o consumidor não consegue arcar com o pagamento de suas dívidas, é de costume buscar um novo crédito como forma de pagamento do anterior, e assim, cria-se a figura do superendividamento. E, se relacionarmos esse pensamento ao panorama atual da crise sanitária, têm-se que, além desses problemas, o endividamento pode ser ainda mais cruel e colocar em maior risco àquelas pessoas que contraíram a doença e acabaram necessitando gastar além da sua renda com hospitais, médicos e medicamentos.

A pandemia e as restrições à circulação de pessoas levaram a uma redução generalizada do número de produtos e serviços oferecidos e procurados, levando a menores níveis de renda e maior desemprego. Como menciona Moraes (2020) “embora isso aconteça em toda a sociedade, certos grupos são mais afetados do que outros” (MORAES, 2020, p. 39). Nesse sentido, Milanović (2020) propôs uma divisão que relaciona os trabalhadores em, pelo menos, cinco grandes grupos:

- profissionais de saúde ou de setores que fornecem insumos (diretos ou indiretos) para a saúde, cujos serviços têm um elevado crescimento da demanda;
- trabalhadores operando serviços on-line, cujo trabalho passa a ser mais demandado;
- trabalhadores não ligados à área da saúde, mas que desempenham funções essenciais (segurança pública, limpeza urbana, água, eletricidade, produção e distribuição de alimentos, etc.), cuja demanda se mantém estável ou diminui relativamente pouco;
- trabalhadores que podem desempenhar funções à distância (advogados, contadores, programadores, bancários, burocratas, etc.), cuja demanda também se mantém estável ou diminui relativamente pouco; e
- trabalhadores de setores cuja demanda diminui substancialmente, em muitos casos chegando a zero (trabalhadores de unidades fabris fechadas, trabalhadores do comércio, vendedores de rua, profissionais da cultura e entretenimento, etc.)

Essa divisão é importante, porque foram adaptadas para a situação atual do Brasil, em relação ao impacto em termos de diminuição de renda e do aumento do endividamento, têm-se que os efeitos recaem desproporcionalmente, é claro, sobre trabalhadores do último grupo, especialmente os do setor informal, que

representam aproximadamente 40% dos trabalhadores no país. Para estes, a renda pode cair a zero quase que instantaneamente, levando à ampliação de níveis de endividamento ou ao sacrifício de itens essenciais, incluindo alimentação, aluguel, medicamentos e eletricidade (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Como forma de proteção para os endividados, a Lei nº 14.181/2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor, criou um instrumento de renegociação em bloco das dívidas nos tribunais estaduais de Justiça. Num procedimento semelhante às recuperações judiciais realizadas por empresas, a pessoa física pode fazer uma conciliação com todos os credores de uma única vez, criando um plano de pagamentos que caiba no bolso. Além dos tribunais, a lei autoriza que a conciliação em bloco seja feita em órgãos como a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, Ministério Público e a Defensoria Pública, que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (MÁXIMO, 2021).

Com esse mecanismo legal, os credores e consumidores passam por audiências que lhes permitem a aproximação e o reconhecimento da realidade de ambos, de modo que o consumidor inadimplente recebe uma proposta de pagamento que lhe ofereça condições de pagamento dentro dos seus limites orçamentários (BOLADE, 2012).

A publicação da Lei nº 14.181 traz consigo uma série de novas condições que vão favorecer o superendividado, sobretudo quanto à educação financeira; os direitos básicos; as práticas de créditos; e, quanto à prevenção do superendividamento e o cuidado com a pessoa inadimplente (FALEIRO et al., 2021). Existem pesquisas que ajudam a entender também, além dos fatores citados, qual o comportamento desses consumidores (Lage, 2020). O endividado é aquela pessoa que é propensa ao risco. Ela não sabe como vai pagar, mas mesmo assim compra, sendo classificado em:

- Endividado ativo: aquele que contrai dívidas constantemente, porém justifica como causa de um imprevisto;
- O sobre-endividado: que é o equivalente ao arruinado, porém, possui crédito no cheque especial, realiza inúmeras parcelas no cartão de crédito, além de contrair empréstimos; e,
- O endividado passivo: este é o endividado que realmente passou por um imprevisto, seja ele doença, acidentes, desemprego, morte ou separação.

O superendividamento está sendo matéria de direito nos tribunais brasileiros, pois, o tema da cobrança de dívidas e da inexecução está intimamente ligado ao tema do superendividamento. E como dito, há legislação sobre o superendividamento o qual define-se, justamente, pela impossibilidade de o devedor pagar suas dívidas de consumo, e aí entra a necessidade do Direito em prever algum tipo de saída, parcelamento ou prazos de graça, fruto do dever de cooperação e lealdade para evitar a “morte civil” do endividado.

O primeiro passo que o consumidor superendividado deve seguir, segundo a nova lei, consiste em procurar a Justiça do seu estado, que encaminhará o caso ao núcleo de conciliação e mediação de conflitos relacionados a dívidas. O indivíduo deve informar à Justiça as dívidas totais e o orçamento doméstico, detalhando valores e para quem deve. Em seguida, os credores são convocados para a audiência de conciliação, na qual o endividado vai propor o plano de pagamento.

A repactuação também poderá ser promovida pelos PROCONs e pelos demais órgãos do sistema de defesa do consumidor. Nesses casos, os órgãos precisarão fechar convênios e receber treinamento dos Tribunais de Justiça estaduais (MÁXIMO, 2021).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As escolhas dos métodos baseiam-se no estudo e identificação dos instrumentos mais adequados para a realização desta pesquisa, optando-se pela combinação do estudo de caso e survey com corte transversal. Quanto à natureza de dados, a pesquisa classifica-se em quanti-qualitativa e para coletar os dados necessários e alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, utilizou-se um questionário estruturado do método survey, encontrado em muitas literaturas e que se assemelha à contagem do censo.

O questionário está estruturado em três aspectos ou dimensões que agrupam 13 questões como é mostrado na tabela seguinte:

Quadro 1 - Dimensões e variáveis

Social	Profissional	Comportamental
1. GEN - Gênero	4. ESC - Escolaridade	8. TD -Tipo de débito
2. ID - Idade	5. TRAB - Trabalho exercido	9. FCD - Formas condição de pagamento
3. EC - Estado Civil	6. TT- Tipo de trabalho	10.MOT-Motivo de ser incapaz de quitar a dívida
	7. SAL - Salário	11.VD – Valor do débito
		12.COND – Condições de pagar suas dívidas
		13.FPD – Formas de pagamento da dívida

Fonte: Elaborado pelos autores.

A primeira dimensão, chamada de aspecto social, busca reunir informações sobre as características dos indivíduos. O segundo e o terceiro são denominados aspectos profissionais e comportamentais que agrupam variáveis que, com base na teoria subjacente e na experiência dos pesquisadores, são as variáveis causadoras do endividamento das pessoas, a partir das quais será testada sua correlação com o nível de endividamento.

O universo da amostra constou dos consumidores que entraram em contato com o PROCON do Estado do Amazonas, para buscar informações e ajuda sobre a Lei do Superendividamento. Neste caso, a presente pesquisa constitui-se de uma parcela da população manauara, que procuram quitar seus passivos com os seus credores, e fazem isso buscando auxílio junto aos órgãos públicos, como o PROCON-AM, entre os meses de janeiro a julho de 2022.

O tamanho da amostra consta de 68 indivíduos, calculada conforme os procedimentos descritos por Fávero e Belfiore (2017) para estimar a proporção de uma população finita. O universo da amostra é formado por 104 000 pessoas que segundo a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), apurada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) são as pessoas em Manaus sem condições de pagar suas dívidas neste período. Foi considerado um nível de confiança del 90% e um erro máximo de estimação de 0,10. A proporção da população que contém a característica desejada es igual 0,5; o seja, $p = q = 0,5$.

A pesquisa foi composta por duas fases: exploratória e a análises de dados. Nessa fase, a pesquisa concentrou-se em referenciais bibliográficas sobre o tema e em documentos disponibilizados pelo PROCON-AM, onde foi possível identificar e entrevistar os consumidores que se dirigiram até ao órgão em busca de soluções para os seus problemas de endividamento.

Na análise uni variada dos dados, concentrou-se em tratar e descrever a coleta de informações que apresentaram respostas para cumprir o objetivo proposto.

Na análise bivariada, utilizou-se o teste de independência como o Qui-quadrado e correlação linear de Pearson que complementam a análise multivariada.

Neste sentido, utiliza-se técnicas multivariadas exploratórias como a análise fatorial por componentes principais e a análise de correspondência.

Estas técnicas de interdependência foram escolhidas em observância ao objetivo proposto pois permitem a redução ou simplificação estrutural dos dados, a investigação da existência de correlação entre variáveis métricas ou associação entre variáveis categóricas e entre suas categorias, à elaboração de rankings a partir de variáveis e à construção de mapas percentuais.

Muitos são os procedimentos inerentes à análise fatorial, com diferentes métodos para a determinação (extração) de fatores a partir da matriz de correlações de Pearson. O método mais utilizado, adotado para a extração dos fatores é conhecido por componentes principais (ACP).

A partir do banco de dados, e dada a intenção de que sejam extraídos fatores a partir das k variáveis X , devemos definir a matriz de correlações p que apresenta os valores da correlação linear de Pearson entre cada par de variáveis. Para uma adequada extração de fatores a partir de variáveis originais requer que a matriz de correlações p apresente valores relativamente elevados ($\rho > 0,30$) e estatisticamente significantes ($p < 0,05$); além disso os coeficientes de correlação parcial entre as variáveis devem ser baixos. As variáveis que não atendam os pré-requisitos são excluídas da análise.

Para verificar a adequação global propriamente dita da extração dos fatores, recorreremos à estatística Kaiser-Meyer-Olkin (KMO) e ao teste de esfericidade de Bartlett. A estatística KMO fornece a proporção de variância considerada comum a todas as variáveis na amostra em análise, ou seja, que pode ser atribuída à existência de um fator comum. A estatística varia de 0 a 1; valores mais próximos de zero são decorrentes de correlações de Pearson baixas entre as variáveis, o que pode indicar que a análise fatorial será inadequada. Neste sentido, a quadro 2, apresenta, o segundo critério já bastante aceito na literatura, um indicativo sobre a relação entre a estatística KMO e a adequação global da análise fatorial.

O teste de esfericidade de Bartlett permite, portanto, verificar, para determinado número de graus de liberdade e determinado nível de significância, se o valor total da estatística $\chi^2_{Bartlett}$ é maior que o valor crítico da estatística. Se for o caso, poderemos afirmar que as correlações de Pearson entre os pares de variáveis são estatisticamente diferentes de zero e podem ser extraídos fatores a partir das variáveis originais, sendo a análise fatorial apropriada.

Quadro 2 - Teste de KMO e Bartlett

Estatística KMO	Adequação Global da Análise Fatorial
Entre 1,00 e 0,90	Muito boa
Entre 0,90 e 0,80	Boa
Entre 0,80 e 0,70	Média
Entre 0,70 e 0,60	Razoável
Entre 0,60 e 0,50	Má
Menor do que 0,50	Inaceitável

Fonte: Fávero e Belfiore (2017).

O teste de esfericidade de Bartlett deve ser preferido à estatística KMO para efeitos de decisão sobre a adequação global da análise fatorial.

Neste artigo opta-se por elaborar a rotação dos eixos através do método Varimax e logo são determinados os autovetores da matriz de correlações p correspondentes a cada um dos fatores extraídos inicialmente, com os respectivos percentuais de variância compartilhada pelas variáveis originais. Considera-se na análise os fatores cujos autovalores sejam maiores que 1. Solicita-se extrair apenas dois fatores, pois as variáveis em análise correspondem a fatores comportamentais e profissionais do endividado; os fatores são nomeados da mesma forma. Na sequência, são analisados as cargas fatoriais rotacionadas, os valores das comunalidades, os scores fatoriais rotacionados, mas o interesse é o gráfico com as cargas rotacionadas para facilitar a interpretação para facilitar a interpretação em relação ao objetivo proposto da investigação destacando-se os fatores críticos que estão relacionados ao superendividamento das famílias manauaras no período da pandemia.

Posteriormente, por meio do procedimento descrito, são geradas duas novas variáveis no banco de dados, chamadas pelo SPSS de FAC1_1 e FAC2_1. Utiliza-se o critério conhecido por critério da soma ponderada e ordenamento, em que uma nova variável é gerada a partir da multiplicação dos valores de cada fator pelos respectivos percentuais de variância compartilhada pelas variáveis originais. A nova variável é chamada de índice de endividamento multidimensional - IEM e apresenta a seguinte expressão:

$$IEM = Autovalor1 * FAC1_1 + Autovalor2 * FAC2_1$$

Para utilizar uma classificação dos endividados a partir do índice calculado, uma nova variável é criada, utiliza-se a expressão "c" segundo Spiegel (1984); onde $c = 1/4[Máx.(IEM) - Mín.(IEM)]$ e os níveis de endividamento são determinados da seguinte forma:

Quadro 3 - Níveis de endividamento multidimensional

Intervalos	Níveis de endividamento
[Mín. (IEM); Mín. (IEM) + c]	Endividado
[Mín. (IEM) + c; Mín. (IEM) + 2c]	Pouco endividado
[Mín. (IEM) + 2c; Mín. (IEM) + 3c]	Moderadamente endividado
[Mín. (IEM) + 3c; Máx. (IEM)]	Muito endividado

Fonte: Adaptado de Spiegel (1984)

Logo, para representar o IEM no plano, um gráfico de dispersão é criado para mostrar os resultados e facilitar a interpretação. Utiliza-se a variável categórica como agrupamento e os eixos são representados pelas variáveis FAC1_1 e FAC2_1.

Por último é realizado a análise de correspondência considerando o interesse de estudar se o perfil do endividado (os níveis) está relacionado com as variáveis do aspecto social do questionário; ou seja, se existe associação estatisticamente significativa, a determinado nível de significância, entre os perfis dos endividados e as variáveis Gênero, Idade e Estado Civil.

Segundo Greenacre (2008), as técnicas de análise de correspondência são métodos de representação de linhas e colunas de tabelas cruzadas de dados como coordenadas em um gráfico, chamado mapa perceptual, a partir do qual se podem interpretar as similaridades e diferenças de comportamento entre variáveis e entre categorias. No entanto, é necessário investigar inicialmente se as categorias das duas variáveis se associam de forma aleatória ou se existe uma relação de dependência entre elas, para isso, devemos fazer uso do teste Qui-quadrado e verificar se a estatística é menor que 0,05 (*valor* – $P \chi^2 = 0,000$). As hipóteses, nula e alternativa do teste referente à estatística são seguinte maneira:

H0: as duas variáveis categóricas se associam de forma aleatória.

H1: a associação entre as duas variáveis categóricas não se dá de forma aleatória.

Logo mais, a análise de correspondência deve ser executada atendendo a todos seus procedimentos técnicos para construir o mapa percentual e observar se existe associação entre as variáveis.

Finalmente, por se tratar de uma pesquisa realizada com seres humanos foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFAM e aprovada a través do parecer número 2.946.861. A pesquisa atende todos os critérios éticos relacionados às resoluções 466/2012 e 510/2016 sobre pesquisas com seres humanos do sistema CEP/CONEP.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Do total de indivíduos que participaram da pesquisa, 60% se declararam do sexo masculino e 40% do sexo feminino. O 30% dos entrevistados tinham entre 25 e 45 anos, mas o 70% deles foram tinham mais de 46 anos. O 40% eram casados e aproximadamente 42% eram solteiros, apenas duas pessoas eram separadas e/ou divorciadas e oito pessoas que estavam na faixa acima de 46 anos eram viúvas (o) no momento da entrevista.

Considerando o nível de escolaridade, o 13% possuíam ensino fundamental completo e aproximadamente 44% tinham ensino médio completo e ensino superior completo. O 65% deles trabalhavam no mercado formal, apenas três pessoas que representam o 5,5% eram informais e 29% não exerciam nenhuma atividade remunerada. Os que trabalhavam com carteira assinada considerados no mercado formal, 19 que representam aproximadamente 34,5 % eram funcionários de empresas públicas e 17 personas (31%) em empresas privadas. Os outros entrevistados trabalhavam no mercado informal ou não exerciam nenhuma atividade remunerada, por serem aposentados (25,5%) autônomos (5,5%) ou estavam desempregados (3,6%) no momento.

A maioria dos entrevistados que representam 52,7% ganhava entre 2 e 5 salários mínimos, 21, 8% até um salário mínimo, 18, 2% entre 5 e 10 salários mínimos e apenas 7,3% recebiam acima de 10 salários mínimos. Se nos referirmos ao produto ou serviço responsável pela sua dívida, cerca de 75% contraíram um empréstimo pessoal e cerca de 25% manifestaram que a causa da sua dívida se devia a aquisições de produtos de uso coletivo ou pagamentos de serviços como telefone, água, energia, etc.), o restante se endividou, para pagar contas antigas de bens e serviços.

Durante a pandemia esses indivíduos utilizaram como forma de pagamento para realizar suas compras como o mais utilizado o pagamento em espécie, porém o cartão de crédito também se destaca e um pouco menos o pagamento através de boleto. Quando questionados sobre o motivo pelo qual não conseguiram pagar suas dívidas durante a pandemia, quase 50% destacaram que foi por falta de planejamento financeiro e 35% porque foram surpreendidos com gastos extras. Entre os outros motivos de destaque, embora em menor grau estejam em ordem decrescente, atrasos no pagamento de salários, cobranças indevidas, perda de emprego e esquecimento.

Quando perguntamos qual seria o valor aproximado do débito em atraso neste período de pandemia, o 65% responderam que suas dívidas ultrapassam ou estão acima de R\$ 50.000; o 9% entre R\$25.000 e R\$50.000 reais, o 5,5 % tinha dívidas entre R\$ 10.000 e R\$ 25.000, igual percentual para pessoas com dívidas entre R\$ 5.000 e R\$ 10.000 e aproximadamente o 14% suas dívidas eram até 5.000 reais.

O 98,2 % dos entrevistados acreditam que após procurar auxílio dos serviços de apoio ao consumidor oferecidos pelo Procon/AM, vão ter condições de pagar suas contas em atraso. O 87,3% deles, preferem parcelar suas dívidas, ainda que com juros e só 13, 7% estão dispostos a quitar suas dívidas à vista.

Com base nas variáveis descritas acima, foi elaborado uma análise factorial de componentes principais. Várias execuções do procedimento foram realizadas, como a finalidade de estudar a adequação global da análise factorial. Foi observado desde o início que algumas variáveis mostravam baixos coeficientes de correlação de Pearson e níveis de significância altos ($p > 0,05$). Além disso os cálculos correspondentes à estatística KMO e $\chi^2_{Bartlett}$ não eram adequados, por esses motivos, ficaram na análise sete variáveis que serão identificadas posteriormente.

Com base nas variáveis resultantes a estatística calculada de adequação global da análise factorial é considerada razoável (KMO = 0,649) como observase na tabela 1.

Tabela 1 - Teste de KMO e Bartlett

Medida Kaiser-Meyer-Olkin de adequação de amostragem.		,649
Teste de	Aprox. Qui-quadrado	202,276
esfericidade de Bartlett	gl	21
	Sig.	,000

Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

A estatística $\chi^2_{Bartlett} = 202,276$ ($sig. \chi^2_{Bartlett} < 0,05$ para seis graus de liberdade) permite-nos rejeitar, ao nível de significância de 5% e com base nas hipóteses do teste de esfericidade de Bartlett, que a matriz de correlações seja estatisticamente igual à matriz identidade de mesma dimensão; logo a análise fatorial é apropriada.

Na sequência, a Tabela 2 apresenta os autovalores da matriz de correlações correspondentes a cada um dos fatores extraídos inicialmente, com os respectivos percentuais de variância compartilhada pelas variáveis originais.

Tabela 2 - Variância total explicada

Componente	Autovalores iniciais			Somadas de extração de carregamentos ao quadrado			Somadas de rotação de carregamentos ao quadrado		
	Total	% de variância	% cumulativa	Total	% de variância	% cumulativa	Total	% de variância	% cumulativa
1	3,176	45,377	45,377	3,176	45,377	45,377	2,559	36,560	36,560
2	1,749	24,987	70,364	1,749	24,987	70,364	2,366	33,804	70,364
3	,786	11,229	81,594						
4	,577	8,238	89,832						
5	,449	6,410	96,242						
6	,159	2,271	98,513						
7	,104	1,487	100,000						

Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

*Método de Extração: análise de Componente Principal.

Como determinado fator representa o resultado do agrupamento das variáveis note que a somatória dos autovetores é exatamente igual a sete e consideraremos na análise apenas os fatores cujos autovalores sejam maiores que uno. O primeiro fator explica o 45,377% da variância compartilhada e o segundo o 24,987%. A última coluna da tabela mostra o percentual de variância compartilhada (70,374%) pelas variáveis originais para a formação apenas desses fatores; é considerado suficiente, assim as 7 variáveis podem ser representadas por 2 componentes principais. Portanto, para a formação desses dois fatores, a perda total de variância das variáveis originais é igual a 29,626%.

Os fatores extraídos são apresentados na Tabela 3 que apresenta as cargas fatoriais, que correspondem aos coeficientes de correlação de Pearson entre as variáveis originais e cada um dos fatores.

Tabela 3 - Matriz Componente e cargas fatoriais

Variáveis	Componente	
	1	2
TD - Marque abaixo o produto ou serviço que foi responsável pelo seu endividamento?	,924	,022
VD - Qual o valor do débito em atraso no período da pandemia?	,887	-,112
MOT - Por qual motivo você não foi capaz de quitar suas dívidas no período da pandemia?	-,691	,131
SAL - Quanto ao nível de renda mensal?	,560	-,542
TRAB - Quanto ao tipo de trabalho que exerce?	,116	,905
TT - Setor de trabalho?	-,325	,849
ESC - Escolaridade	,088	-,709

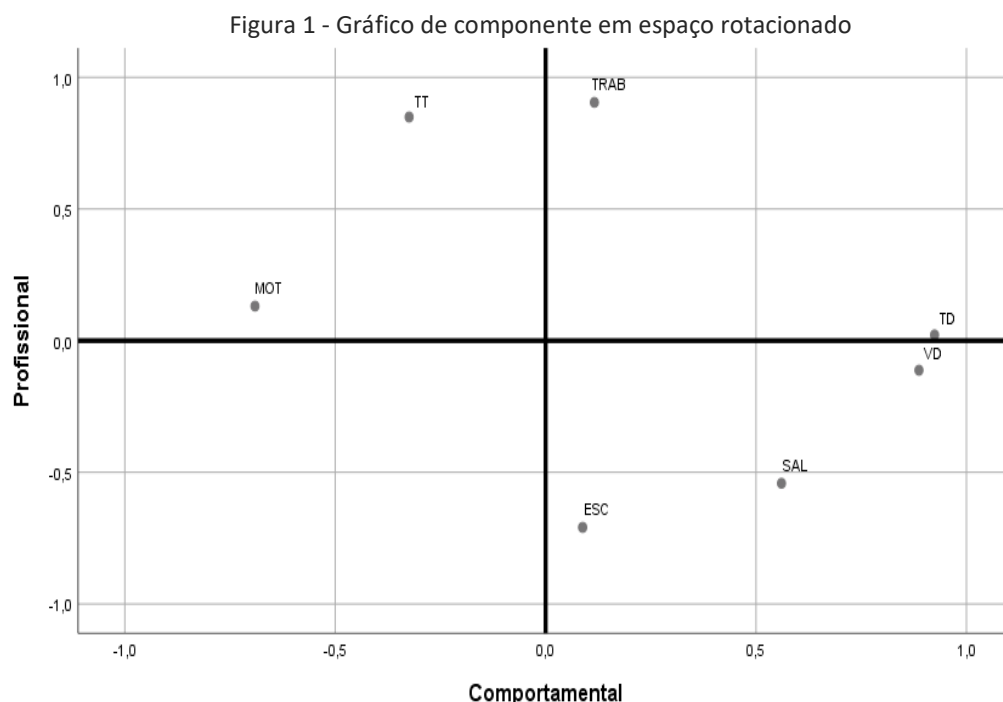
Fonte: Adaptado a partir da saída do Software IBM SPSS 25.0

A partir das cargas fatoriais podemos verificar que TD, VC, MOT apresentam maiores correlações com o primeiro fator; o que vai ser nomeado de Comportamental, porque as variáveis que mais se correlacionam com este fator estão relacionadas a aspectos comportamentais dos indivíduos. Enquanto as variáveis TRAB, TT, ESC apresenta maior correlação com o segundo fator.

A variável SAL pode ser agrupada no primeiro fator ou no segundo fator porque as suas cargas não apresentam diferenças significativas, mas considera-se que o salário está mais relacionado com o setor e tipo trabalho que os indivíduos exercem, pelo que se decide agrupa-lo no segundo fator; denominado Profissional, por agrupar variáveis relacionadas a aspectos profissionais ou ocupacionais dos indivíduos.

Com estas definições e com a ajuda da Figura1 podemos verificar e interpretar melhor as variáveis que estão relacionados ao superendividamento das famílias manauaras no período da pandemia.

Na análise da Figura 1, percebe-se que no fator comportamental correlaciona de forma alta e positiva a variável TD, significa que o tipo de débito influenciou positivamente para a obtenção de dívidas, neste rol, fatores como contratação de empréstimos, a necessidade de pagamento de serviços essenciais (água, luz moradia, comunicação).



Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

Consequentemente o VD correlaciona de forma alta e positiva pois está determinado pela propensão marginal do consumo e da poupança dos indivíduos e sua educação financeira para não comprometer sua renda e evitar as dívidas. Por tais motivos, indivíduos com comportamentos negligenciados nesse sentido terão maior possibilidade de contrair dívidas. No entanto, a variável MOT correlaciona de forma moderada e negativa, significa que os motivos (perda do emprego, despesas extras, atraso no pagamento do salário, etc.) pelos quais os indivíduos não foram capazes de quitar suas dívidas durante a pandemia em sua maioria não depende do comportamento dos indivíduos; determina o comportamento das pessoas em relação a quitação dos débitos, mas se influenciou nas suas dívidas atuais.

No entanto percebe-se que no fator profissional correlaciona de forma alta e positiva a variável TRAB. Este resultado pode ser interpretado como se o trabalho no mercado formal ou informal depende do nível de qualificação das pessoas, em condições normais de uma economia sem altas taxas de desemprego. Porém, como se sabe, pessoas com carteira assinada têm maior acesso ao crédito; pelo contrário, as pessoas do mercado informal não têm facilidades de crédito; e com a pandemia, a impossibilidade de trabalhar, todas podem ter a renda comprometida e maior possibilidade de se endividar. Então, trabalhar na informalidade ou não pode ter influir no endividamento das pessoas.

A variável TT também se correlaciona de forma altamente positiva com o aspecto profissional/ocupacional e daí decorre que o tipo de setor (exercido em instituições públicas ou privadas, fixo, independente ou desempregado) tem impacto no endividamento das pessoas. De fato, verifica-se que os empregados de empresas públicas (89,5%), liquidados (78,6%) e empregados de empresas privadas (47,1 %) apresentam os maiores percentuais de dívida acima de R\$ 50.000. A variável ESC correlaciona de forma negativa, neste estudo, ao contrário de autores como Flores et al. (2012, p. 4) observa-se que quanto maior a

escolaridade, maior a propensão do indivíduo em contrair dívidas. O 87,2% dos indivíduos apresentam ensino médio e superior completo, deles o 50% e o 83,3% respectivamente têm dívidas acima dos R\$ 50.000.

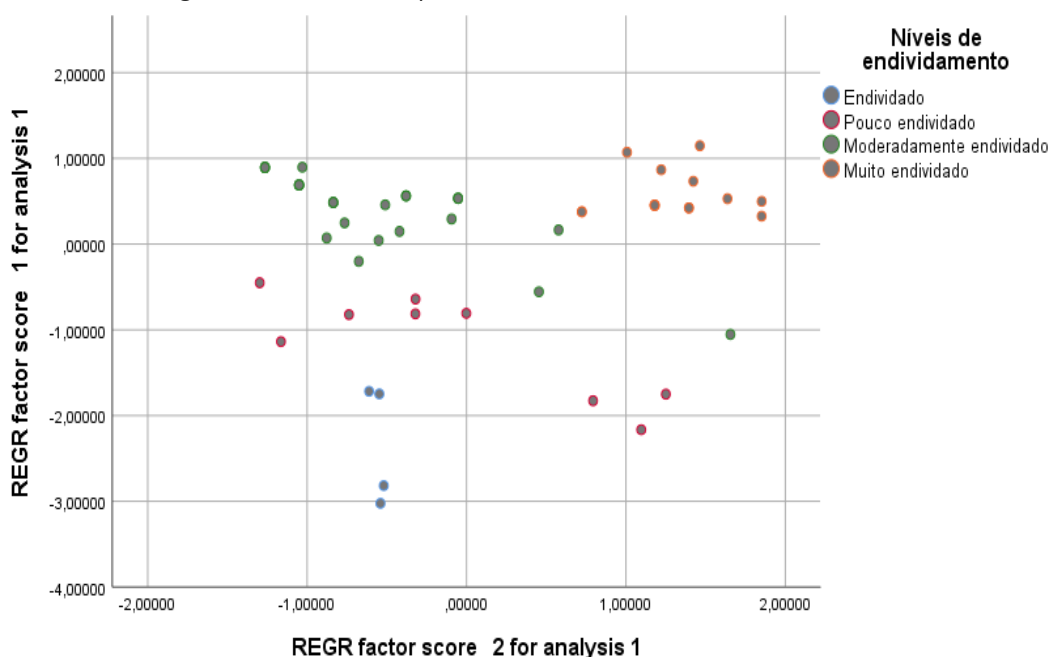
O salário do indivíduo, independentemente do valor recebido, em si, já se caracteriza, *ceteris paribus*, como condição básica para o pagamento de suas dívidas. Porém, os indivíduos podem estar sujeitos a fatores inesperados que podem causar dificuldades para arcar com os seus planos de quitação, dentre os quais imprevistos nas áreas de saúde, educação e gastos com manutenção de veículos, por exemplo. Dessa forma, o nível de renda mensal tem correlação média e positiva com aspectos comportamentais e a maioria dos indivíduos ganha entre 2 e 5 salários mínimos.

Com base nos fatores gerados, temos condições, portanto, de elaborar o índice de endividamento multidimensional. Esta nova variável calculada apresenta a seguinte expressão:

$$IEM = 45,337 * FAC1_1 + 24,987 * FAC2_1$$

Os resultados do índice foram classificados seguindo os critérios definidos e representados na figura 2.

Figura 2 - Gráfico de Dispersão sobre os níveis de endividamento dos indivíduos



Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

A figura identifica os quatro níveis de endividamento definidos, que são destacados com base nas cores dos pontos onde os valores mais altos e à direita da figura representam indivíduos altamente endividados. Considerando o endividamento baseado nas variáveis agrupadas nos fatores comportamentais e profissionais, os menos endividados representam 7,3%, os poucos endividados 16,4%, os moderadamente endividados e os muito endividados representam 50,9% e 25,5%, respectivamente. Ressalte-se que os dois últimos níveis concentram 76,4% dos indivíduos da amostra.

A fim de verificarmos a existência de associação estatisticamente significativa entre o perfil e variáveis Gênero, Idade e Estado Civil, foi realizado o teste χ^2 e verifica-se que não há significância estatística com relação às variáveis Gênero e Estado Civil; portanto, de acordo com os resultados desta investigação, não há propensão ao endividamento em relação ao sexo e estado civil. Com relação à variável idade, a Tabela 4 apresenta os resultados.

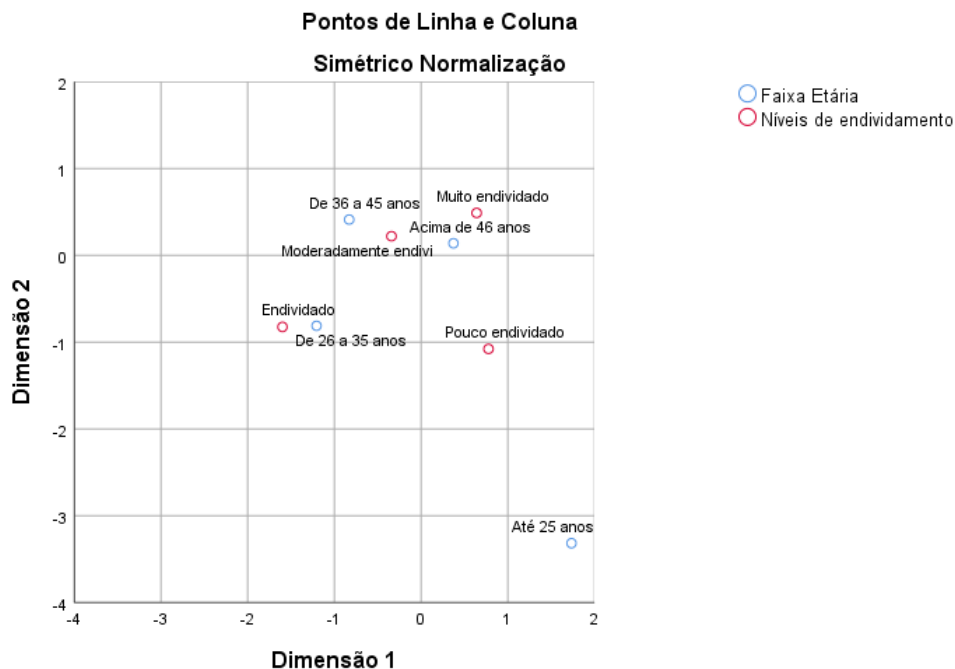
Tabela 4 - Testes qui-quadrado

	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	17,642	9	,040
Razão de verossimilhança	17,786	9	,038
Associação Linear por Linear	6,530	1	,011

Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

Assim, de acordo com os resultados, o valor-P (Asymp. Sig.) da estatística χ^2 , é ligeiramente inferior a 0,05. Logo, para $\chi^2 = 17,642$ e 4 graus de liberdade, podemos rejeitar a hipótese nula de que as duas variáveis categóricas se associam de forma aleatória, ou seja, existe associação estatisticamente significativa, ao nível de significância de 5%, entre o perfil do endividado e a Idade. Entretanto para visualizar melhor a associação entre as categorias das variáveis, foi construído o mapa percentual da Figura 3, elaborado a partir da análise de correspondência simples no software SPSS.

Figura 3 - Associação entre o endividamento e a faixa etária dos indivíduos



Fonte: Saída do Software IBM SPSS 25.0

Por fim, verifica-se a associação entre as variáveis e confirma-se que a idade influencia o endividamento; quanto mais velho, maior a propensão dos indivíduos a se endividar. Como mostra a figura, a categoria, muito endividado, está associada aos indivíduos com mais de 46 anos. Os moderadamente endividados estão relacionados à faixa etária de 36 a 45 anos. A categoria, endividado, está relacionada à faixa etária entre 26 e 35 anos e, embora mais distante, com a categoria de pouco endividado. A faixa etária até 25 anos apresenta pouca associação com as categorias de endividamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo universo da amostra, considerando os consumidores manauaras que buscaram auxílio junto ao PROCON-AM no período especificado, os fatores que mais se relacionaram ao superendividamento dos indivíduos analisados estão ligados à facilidade de acesso ao crédito, seja por cartões oferecidos por instituições financeiras ou pela flexibilidade nas formas de pagamento.

Concluiu-se que os fatores relacionados ao endividamento dos consumidores decorreram fundamentalmente dos produtos ou serviços pelos quais as pessoas se endividam, como o crédito pessoal e o pagamento de serviços (telefone, água, energia). Além disso, destacam-se motivos como perda do emprego, despesas extras, atraso no pagamento de salário, etc. Considerando o aspecto profissional, os fatores que mais influenciam o endividamento são o tipo de trabalho (formal ou informal) que exercem e consequentemente o setor onde trabalham, público ou privado, destacando-se os aposentados que apresentaram maioritariamente valores de endividamento elevados. O salário é outra variável de grande influência, quanto menor o salário, maiores são as possibilidades de o indivíduo contrair dívidas.

Com base nas análises realizadas, foi possível construir um índice que mostra os diferentes níveis de endividamento dos consumidores manauaras, que em sua maioria são moderados e fortemente endividados. Além disso, foi demonstrado que sexo e estado civil não apresentam associação estatisticamente significativa com o endividamento; mas se a idade, onde pessoas com mais idade estão associados a níveis mais elevados de endividamento.

A necessidade de contratação de empréstimos, por conseguinte, relaciona-se à falta de planejamento financeiro por parte desses consumidores que, quando em casos de emergência, acaba por comprometer a totalidade da renda dos consumidores, fazendo com que os mesmos busquem outras alternativas para honrar com suas obrigações, dentre elas, o empréstimo. Outros fatores como desemprego, cobrança indevida, ou o não recebimento dos seus saldos salariais em dia, ser fiador ou avalista, também são situações classificadas e pontuadas na pesquisa, que podem influenciar uma pessoa a se endividar.

O superendividamento dos consumidores manauaras ocorreu por inúmeros fatores os quais qualquer indivíduo está passível, seja em um período atípico ou não. A pandemia apenas agravou um cenário corriqueiro, onde principalmente pela ausência de planejamento financeiro, indivíduos gastam mais dinheiro do que recebem. A educação financeira seria uma das soluções para evitar esse tipo de situação, pois entende-se que um indivíduo melhor assessorado poderá realizar planejamentos financeiros eficientes para controlar e manter de forma estável a

sua saúde econômica, além disso, poderá colocar em prática, atitudes como investimento e poupança que ajudam a criar maneiras de prevenção ao endividamento.

Outra solução tem a ver com a possibilidade de a pessoa endividada ter a capacidade ou buscar novas formas de complementar sua renda. Existem instituições públicas e privadas que oferecem canais gratuitos para a qualificação de pessoas e verifica-se que uma pessoa melhor instruída que por ventura necessite realizar trabalhos extras ou até mesmo por força de uma situação de desemprego, os faça de maneira eventual para garantir a obtenção de renda.

Em grande parte, a maioria dos consumidores, independentemente do gênero ou da idade, buscam o PROCON-AM pela necessidade de retornarem a possuir crédito e pelo amparo que o órgão oferece para a intermediação de acordos junto aos credores. Para tanto, eles estão dispostos a quitar suas dívidas de forma parcelada, ainda que haja a incidência de juros, porém, protegidos pela legislação, para que as condições de pagamento não afetem sua renda de forma tão brusca, a ponto de impossibilitar o seu mínimo existencial. Nesse sentido, a legislação do superendividamento veio justo para isso, para oferecer alternativas para que o consumidor tenha um maior e melhor controle sobre suas finanças, e para que os órgãos de intermediação trabalhem na conciliação entre as partes, sem prejuízos ao credor e tampouco ao devedor.

Embora espere-se que os resultados da pesquisa revelem os fatores e soluções relacionados ao endividamento, bem como, discorrer sobre suas consequências na vida de uma pessoa endividada, este estudo apresentou várias limitações que precisam ser consideradas. A primeira delas é o corte de tempo transversal, com dados de endividados entre 11 de março de 2020 e 31 de julho de 2022, o que nos impede de tirar conclusões mais intensas ou de compararmos os dados com outros momentos e em outros níveis de superendividamento pelo fato de ser uma situação sem precedentes. Em segundo lugar, o procedimento metodológico classificou todos os casos de participantes superendividados sob o mesmo ponto de vista conceitual, ou seja, consumidores que buscaram atendimento junto ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON-AM, o que é uma simplificação da realidade, pelo fato de que nem todas as famílias endividadas devem ser consideradas iguais devido à diversidade de fatores de risco que ocasionam o superendividamento. Então haverá uma certa dificuldade em associar os diferentes perfis às diferentes causas do endividamento (por exemplo, perda de trabalho, doença, baixa alfabetização financeira, má tomada de decisão e imprudência financeira). Terceiro, existem várias pessoas que são endividadas, mas não procuram os órgãos de defesa, delimitando essa pesquisa apenas aos consumidores que se apresentaram de boa-fé, no órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução justa.

Multidimensional analysis of indebtedness: a study of consumers assisted at PROCON- AM in the city of Manaus

ABSTRACT

The primary aim of this study is to conduct a comprehensive analysis of consumer indebtedness, focusing on those assisted by PROCON-AM in Manaus. We employed a quanti-qualitative research approach, employing a case study methodology along with the administration of a questionnaire. Data analysis incorporated descriptive techniques and multivariate methods, such as principal component analysis and simple correspondence analysis. Our findings underscore those variables such as income, occupation type, sector, educational background, and the nature of products or services acquired are closely linked to consumer indebtedness. This study contributes significantly to identifying the key variables associated with consumer indebtedness. We also established an indebtedness index and explored the presence of associations between variables of interest and indebtedness. Importantly, we identified a statistically significant correlation between the profile of those in debt and age, revealing that older individuals are more inclined to be indebted.

KEYWORDS: Indebtedness; Consumers; Multivariate Analysis; PROCON-AM; Manaus.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Coronavírus: 70% dos Moradores de favelas tiveram redução da renda. 2020. Disponível em:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/covid-19-70-dos-moradores-de-favelas-tiveram-reducao-da-renda#:~:text=Em%20cada%20dez%20fam%C3%ADlias%20brasileiras,todos%20os%20estados%20do%20pa%C3%ADs.>

ANACLETO, A., SOARES, F. C., FEMENIAS, N. D. F. Superendividamento e crise econômica do novo coronavírus impactos nas mulheres do litoral do Paraná. *Princípios*, v. 40, n. 160, p. 208-224, 2021.

ANDERLONI, L.; VANDONE, D. Households over-indebtedness in the economic literature. *Departmental Working Papers*, 2008. Disponível em:
<http://ideas.repec.org/p/mil/wpdepa/2008-46.html>.

BARROS, A. C. Mercado de trabalho brasileiro recente: uma análise das condições da aproximação ao pleno emprego. Dissertação de mestrado, Universidade federal de São Paulo – UFSP. Publicação do repositório institucional. 2018.

BATELLO, S. J. A (in)justiça dos endividados brasileiros: uma análise evolutiva. In: CAVALLAZZI, R. L. MARQUES, C. L. (org.). *Direitos do consumidor endividado: superendividamento e crédito*. São Paulo. RT, 2006. p. 211.

BAUDRILLARD, J. O sistema dos objetos. São Paulo: Perspectiva, 2006.

BETTI, G.; DOURMASHKIN, N.; ROSSI, M. C.; VERMA, V.; YIN, Y. Study of the Problem of Consumer Indebtedness: Statistical Aspects. Final report. Citeseer, 2001. Disponível em:
<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.183.3320&rep=rep1&type=pdf>.

BETTI, G.; DOURMASHKIN, N.; ROSSI, M. C.; YIN, Y. Consumer Over indebtedness in the EU: Measurement and Characteristics. *Journal of Economic Studies*, v. 34, n. 2, p. 136, 2007.

BOLADE, G. A. O Superendividamento do Consumidor como um Problema Jurídico-Social. *ANIMA: Revista Eletrônica do Curso de Direito das Faculdades OPET*, v. 3, n. 8, p. 180-209. 2012.

CÂMARA, L. D. S. C. Análise dos fatores que influenciam o endividamento familiar: um estudo para o município do Rio de Janeiro. Trabalho de conclusão de curso, Universidade Federal Fluminense - UFF. Publicação do repositório institucional. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Cartilha sobre o tratamento do Superendividamento do consumidor. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/cartilha-superendividamento.pdf>.

COSTA, G. de F. M. da. Superendividamento: a proteção do consumidor de crédito em Direito Comparado Brasileiro e Francês. In: Biblioteca de direito do consumidor. São Paulo: RT, 2002.

EUROPEAN COMMISSION. Towards a common operational European definition over-indebtedness. Source, Fevereiro, 2008. Disponível em: <https://www.bristol.ac.uk/media-library/sites/geography/migrated/documents/pfrc0804.pdf>.

FALEIRO, G. P.; FORMENTINI, F.; SERRER, F.; SCHNEIDER, E. V.; GATTO, J. H. A Lei n.º 14.181, de 1º de julho de 2021 e sua relação com a reinserção do superendividamento no mercado de consumo. Salão do Conhecimento. Unijuí, v. 7, n. 7, p. 1-4, 2021.

FANECO, L. C. DA S. O superendividamento do consumidor. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo. Publicação do repositório institucional. 2016.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P. (2017). Manual de análise de dados. Elsevier. 2017.

FERRARI, G. Superendividamento do consumidor – As mudanças previstas no CDC. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/338153/superendividamento-do-consumidor---as-mudancas-previstas-no-cdc>.

FRADE, C. LOPES, C. A. Overindebtedness and Financial Stress: A Comparative Study in Europe. In: NIEMI, J.; RAMSAY, I.; WHITFORD, W. (Eds.). Consumer credit, debt and bankruptcy: Comparative and international perspectives. Bloomsbury Publishing, 2009.

GREENACRE, M. J. La práctica del análisis de correspondencias. Barcelona: Fundación BBVA. 2008.

GUÉRIN, I.; MORVANT-ROUX, S.; VILLARREAL, M. Microfinance, debt and over indebtedness: juggling with money. Abingdon: Routledge, 2014.

KEMPSON, E. MCKAY, S.; WILLITTS, M. Characteristics of families in debt and the nature of indebtedness. Corporate Document Services n. 211, p. 1–108, 2004.

KEMPSON, E. Over-indebtedness in Britain. Department of Trade and Industry London, 2002.

LAGE, R. K. Superendividamento: conceito, requisitos, consequências e soluções. JUSBRASIL. 2020. Disponível em:
<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/superendividamento-conceito-requisitos-consequencias-e-solucoes/702402133>.

MACHADO, A. C. A. (2021). Proteção e risco de superendividamento, variáveis psicológicas e financeiras: estudo de preditores de qualidade de vida. Tese de doutorado, Universidade de Brasília - UnB]. Publicação do repositório institucional. 2021.

MARQUES, C. L. Algumas perguntas e respostas sobre prevenção e tratamento do superendividamento dos consumidores pessoas físicas. Revista de Direito do Consumidor, São Paulo, v. 75, n. 9, p. 9- 42, 2010.

MARQUES, C. L. LIMA, C. C.; BERTONCELLO, K. Prevenção e tratamento do superendividamento. Cadernos de investigação científica. Brasília: DPDC/SDE. 2010.

MARQUES, C. L.; CAVALLAZZI, R. L. (coord.). Direitos do consumidor endividado: Superendividamento e crédito. São Paulo: RT, 2006.

MÁXIMO, W. (2021 de agosto de 30). Agência Brasil explica Lei do Superendividamento. Devedores poderão renegociar todos os débitos ao mesmo tempo. 2021. Disponível em:
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-08/agencia-brasil-explica-lei-do-superendividamento#:~:text=Renegocia%C3%A7%C3%A3o%20de%20d%C3%ADvidas%20com%20Fies,30%20de%20junho%20de%202023>.

MAY, O.; TUDELA, M.; YOUNG, G. British Household Indebtedness and Financial Stress: A Household-level Picture. Disponível em:
<https://www.bankofengland.co.uk/-/media/boe/files/quarterly-bulletin/2004/british-household-indebtedness-and-financial-stress-a-household-level-picture.pdf>

MILANOVIĆ, B. The Real Pandemic Danger Is Social Collapse. *Foreign Affairs*, Mar. 19. 2020. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/2020-03-19/real-pandemic-danger-social-collapse>

MORAES, R. F. D. Prevenindo conflitos sociais violentos em tempos de Pandemia: garantia da renda, manutenção da saúde mental e comunicação efetiva. Instituto de Pesquisa Economia Aplicada - IPEA. 2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10091/1/BAPI_N22_COVID%2019_Artigo%203.pdf

NETO, L. (2021 de agosto de 28). Endividamento bate novo recorde e acende alerta para acesso do crédito, aponta CNC. Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). 2021. Disponível em: <https://portaldocomercio.org.br/economia/endividamento-bate-novo-recorde-e-acende-alerta-para-uso-do-credito-aponta-cnc/>.

NUNES, Camila Mendes. O dever de informar das instituições financeiras nos contratos de crédito como fator de prevenção do superendividamento. 2015. 130 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

OLIVEIRA, J. A. O superendividamento do consumidor: aspectos conceituais e mecanismos de solução. *Lex Humana*, v. 3, n. 1, p. 92-112, 2011.

OROZIMBO, M.; BEVILACQUA, S. (2022). Educação financeira e Superendividamento: um estudo de caso. *Omnia Sapientiae*, v. 2, n. 1, p. 6-17, 2022.

SANTOS, P. M. R.; COSTA F. G. C. P. DA; CAMPOLINA, R. M. Superendividamento do consumidor na pandemia: análise crítica do projeto de lei do senado sobre a limitação de juros do cartão de crédito e cheque especial. *Revista Meritum*, v. 15, n. 2, p. 308-320. 2020.

SCHICKS, J. The Definition and Causes of Microfinance Over-Indebtedness: A Customer Protection Point of View. *Oxford Development Studies*, v. 41, n. sup1, p. S95–S116, 2013.

SERASA (2021). Mapa da inadimplência no Brasil. 2021. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/assets/cms/2021/Mapa-de-Inadimple%CC%82ncia-no-Brasil.pdf>.

SILVA NETO, O. C. da. Aspectos jurídicos pré-contratuais da concessão de crédito ao consumidor: existência de deveres acessórios complementares às obrigações genéricas previstas no código de defesa do consumidor. *Revista de Direito do Consumidor*, São Paulo, v. 98, p. 15-35, 2015.

SILVA, M. L. DA; SILVA, R. A. DA. Economia Brasileira Pré, Durante e Pós Pandemia do COVID 19: Impactos e reflexos. 2020. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discuss%C3%A3o-07-Economia-Brasileira-Pr%C3%A9-Durante-e-P%C3%B3s-Pandemia.pdf>.

SMITH, A. Os Economistas - A Riqueza das Nações. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1996.

SPIEGEL, M. R. Teoría y Práctica de Estadística. Editorial Revolución. 1984.

TRAIN, E. T. D. S.; MOREIRA, T. M. B.; PINTO, R. D. S.; ROBLES, M. F. D. S. O superendividamento do consumidor - à luz da lei 14.181/2021. *Revista Multidisciplinar do UniSantaCruz*, v. 1, n. 3, p. 584-606. 2023.

TUMA, F. M. D. S.; OLIVEIRA, F. G. D. Consumismo e educação financeira: identificando algumas causas do superendividamento do consumidor brasileiro. *Revista Jurídica do CESUPA*, Edição especial, p. 95-122. 2023.

UOL ECONOMIA. Endividamento das famílias bate recorde em julho. FOLHA DE S.PAULO, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/08/endividamento-das-familias-bate-recorde-em-julho.shtml>.

Recebido: 11 jul. 2025.

Aprovado: 27 ago. 2025.

DOI: 10.3895/rbpd.v14n3.19224

Como citar: RAMÍREZ, Y.S.; FILHO, J. B.; JUNIOR, R. A. C. P.; CUTINO, Y. P.; ARROYAVE, E. A. M. Análise multidimensional do endividamento: um estudo dos consumidores atendidos no PROCON-AM na cidade de Manaus. *R. Bras. Planej. Desenv.* Curitiba, v. 14, n. 03, p. 585-612, set./dez. 2025. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Yunier Sarmiento Ramírez

Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM

Direito autoral: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

